



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE TESOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**DECRETO Nº. 19/2020
DO DIA 01 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

ANTONIO LEITE BARBOSA, Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 564/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder **Legislativo Municipal** autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$.3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº 564/2019 e os arts. 41; 42 e 43 da lei nº 4.320/64 destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE TESOURO

002 – SECRETARIA DA CAMARA

010321010.2003– MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA

0011 - 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

R\$.3.500,00

Fr: 100 – Recursos Ordinários

T O T A L

R\$.3.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso por anulação parcial ou total das dotações do poder Legislativo Municipal no orçamento vigente.

01 – CAMARA MUNICIPAL DE TESOURO

002 – SECRETARIA DA CAMARA

010321010.2129 – REALIZAR CONCURSO PUBLICO

0001 - 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

R\$.3.500,00

Fr: 100 – Recursos Ordinários

T O T A L

R\$.3.500,00

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro/MT,
01 de Julho de 2.020.

Prefeitura Mun. de Tesouro

Publicado em: 20/07/20

Albair

Antonio Leite Barbosa
ANTONIO LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal